



DECRETO Nº 511/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.759,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$5,02
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5,02
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.002 - ENSINO INFANTIL MDE		
06.002.12.365.6.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$60.197,81
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	60.197,81
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA		
06.012.12.365.6.2088-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.368,53
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.368,53
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$695,91
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	695,91
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$29.491,89
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	29.491,89

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5,02
2.500.0000.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.197,81
2.500.0000.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	60.197,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.368,53
2.500.0000.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.368,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$695,91
2.500.0000.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	695,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$29.491,89
2.500.0000.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	29.491,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL